PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 023/01

Câmara Municipal de Apucarana — Lido em sessão de 17/10/ — VISTO — 2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **IVANI LUIZ CARLESSO-ME,** dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **IVANI LUIZ CARLESSO - ME,** CNPJ/MF nº 86.693.116/0001-79, o lote de terras 02 da quadra 03, com 5.750,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte – III Etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma indústria de recondicionamento de pneus para caminhão e reparação de pneus e câmara de ar (borracharia).

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de abril de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Campanha da Fraternidade Vida Sim Drogas Não

VISTO 10/04/01 SATIO KAYUKAWA PRESIDENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em tem doação à firma **IVANI LUIZ CARLESSO – ME ,** CNPJ/MF nº 86.693.116/0001-79, o lote de terras 02 da quadra 03, com 5.750,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte – III Etapa, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de recondicionamento de pneus para caminhão e também reparação de pneus e câmaras de ar (borracharia).

Estamos propondo esta doação, para incentivar as indústrias de nossa cidade na concretização de seus objetivos expansionistas e também como forma de estimular novas empresas locais.

Diante do exposto, pedimos a atenciosa deliberação dos Nobres Vereadores, bem como, a competente autorização legislativa.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofícios 019/01 e 052/01 da SECITMA;
02 –Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
03 –Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
04 – Declaração de firma individual;
05 – FGTS;
06 – Requerimento;
07 – Certidão negativa de Débitos e Contribuições Estaduais;
08 – Certidão negativa de Tributos do Município;
09 – Croqui da Edificação;
10 – Comprovante de inscrição cadastral no Estado;
11 – CNPJ.